



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO**

EDITAL N.º 037/2014 – PROGRAD/UFSM

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR A DISTÂNCIA

**Inscrição para Professor Formador do Programa de Formação
Continuada de Conselheiros Municipais – PRÓ-
CONSELHO/UFSM**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Coordenação do Projeto de Extensão de Formação Continuada de Conselheiros Municipais – Pró-Conselho/UFSM, vinculado ao Programa Nacional de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Educação – CGRP/GE/SEB/MEC, torna pública a **seleção de Professor Formador à distância** para atuação no referido curso, conforme o que segue:

1. DO CURSO

1.1 O Pró-Conselho é um programa de capacitação de conselheiros municipais de educação que visa estimular a criação de novos conselhos municipais de educação, o fortalecimento daqueles já existentes e a participação da sociedade civil na avaliação, definição e fiscalização das políticas educacionais, entre outras ações.

1.2 São objetivos do Pró-Conselho:

- a) Capacitar conselheiros Municipais de Educação do RS.
- b) Contribuir para a constituição e criação de Conselhos Municipais de Educação.
- c) Ampliar e aprofundar a capacidade de atuação dos Conselheiros numa perspectiva crítica e emancipatória.
- d) Estimular a troca de experiências entre Conselheiros, através de uma rede virtual de interação em nível nacional.
- e) Divulgar a atuação dos Conselheiros junto à população, como estratégia de caráter democrático.
- f) Oportunizar aos Conselheiros o contato com as novas tecnologias, diferentes mídias e suas respectivas linguagens.

- g) Capacitar Conselheiros Municipais de Educação para o exercício de suas diferentes funções, levando em conta a sua inserção institucional e a sua representação, bem como aos Técnicos das Secretarias Municipais de Educação, especialmente dos Sistemas de Ensino que ainda não possuam Conselhos Municipais instituídos.
- h) Assegurar a participação da sociedade na gestão educacional, por intermédio da criação de Conselhos Municipais de Educação e do seu fortalecimento como órgão de Sistema de Ensino.
- i) Contribuir para a criação de redes estaduais e regionais de competências, para a discussão, organização e implementação de propostas de formação continuada de Conselheiros de Educação, implicando suas Instituições de origem.
- j) Ampliar a capacidade de compreender e interpretar a legislação educacional e a capacidade de atuação dos Conselheiros.
- k) Estimular a integração entre os Conselhos Municipais de Educação.

1.3 O curso é a distância, tendo carga horária total de 180 horas: 164 horas a distância e 16 horas em dois encontros presenciais.

1.4 O curso será desenvolvido em cinco módulos em ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA), sendo que semanalmente os Professores Formadores deverão realizar atividades desenvolvidas a distância com os cursistas. Haverá reuniões e plantões presenciais semanais.

1.5 Para o desenvolvimento do curso, a equipe gestora e pedagógica, contará com o apoio de Professores Formadores, cuja seleção será regida por este Edital e executada pela Universidade Federal de Santa Maria.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 06 (seis) vagas para Professor Formador.

2.2. Serão selecionados, também, Professores Formadores para banco de reserva.

2.3. No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um Professor Formador, este será substituído pelo suplente.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 Descrição das atividades a distância e em encontros/reuniões presenciais do Curso de Extensão de Formação Continuada de Conselheiros Municipais – Pró-Conselho/UFSM, com as seguintes atribuições:

- a) planejar, executar e avaliar as atividades de formação;
- b) desenvolver processos formativos com os cursistas, via ambiente virtual de ensino e aprendizagem, assim como orientá-los no que couber, sempre observado o planejamento compartilhado;

- c) gestar, acompanhar e auxiliar o desenvolvimento das atividades nas reuniões/encontros presenciais;
- d) orientar, acompanhar e monitorar as atividades dos tutores, na perspectiva de responsável pela gestão pedagógica da turma;
- e) organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- f) organizar os relatórios da turma, juntamente com auxílio dos tutores, bem como orientar os encaminhamentos;
- g) orientar a elaboração do projeto integrador de conclusão do curso pelos cursistas;
- h) participar das reuniões e encontros de formação, promovidos pelo coordenador do curso e coordenador adjunto;
- i) encaminhar ao coordenador-adjunto o relatório mensal de frequência e situação dos cursistas, com apoio logístico dos tutores;
- j) contribuir com a implantação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso;
- k) indicar ao coordenador-adjunto os cursistas que devem receber certificação;
- l) prestar informações pertinentes às suas atividades, por meio de relatórios, sempre que solicitado pela equipe gestora.

3.2 Carga Horária das Atividades: 20 horas semanais junto à equipe gestora e pedagógica do projeto.

3.3 Período de atuação: durante o desenvolvimento das edições em andamento do Projeto de Extensão.

3.4 Serão realizadas reuniões semanais e/ou quinzenais, considerando as demandas do curso, nas quais os professores formadores deverão estar presentes sempre que necessário.

3.5 O início das atividades do Professor Formador junto ao curso, bem como o início do recebimento das bolsas somente ocorrerá a partir da liberação de recursos previstos no Projeto e aprovação pelos órgãos financiadores federais.

3.6 O início das atividades do Professor Formador do banco de reserva no curso ocorrerá somente se houver vaga por desistência de Professor Formador em atuação, desempenho considerado insuficiente de algum Professor Formador ou se houver aumento de turma(s) nas próximas edições do Pró-Conselho/UFSM.

3.7 Considerando o aproveitamento, a frequência e a situação dos cursistas (cursando, desistência ou evasão) nas respectivas turmas e, portanto, do número limite de cursistas por turma, durante o desenvolvimento do curso poderá haver redução de turmas e, nesse sentido, o desligamento de Professor(es) Formador(es) do status de bolsista.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período da inscrição: de 05 a 09/01/2015.

4.2 Requisitos básicos para submeter inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- d) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de formação a distância.
- e) Ter disponibilidade de carga horária semanal para participação em reunião presencial na UFSM, bem como das atividades presenciais do projeto em Santa Maria - RS, incluídas nas 20h semanais (supracitadas).
- f) Titulação mínima exigida - Formação superior em Curso de Licenciatura (área da Educação); Curso de Especialização em Gestão Educacional ou áreas afins *ou* Mestrado em Educação ou áreas afins (com pesquisa relacionada à gestão educacional e políticas públicas ou temáticas afins). Os cursos deverão estar concluídos.
- g) Experiência mínima exigida - um (01) ano no magistério (educação básica e/ou superior). A experiência poderá ser comprovada com docência, participação em projetos, comissões, entre outras atividades desenvolvidas nas escolas e/ou universidade (com ou sem vínculo institucional).
- h) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, ambiente Moodle e/ou outros ambientes virtuais de aprendizagem).
- i) Possuir curso relacionado a plataforma Moodle e/ou outros ambientes virtuais de ensino e aprendizagem.

4.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues acondicionados em envelope com o nome do(a) candidato(a), durante o período de inscrição definido no item 4.1 deste Edital, na sala 3180 do prédio 16 - Centro de Educação da UFSM, no horário das 14h às 17h.

4.4 Não serão aceitas inscrições em outro local, por correio, por e-mail e em horário não divulgado neste Edital.

4.5 A entrega de documentação incompleta ou a não observância do prazo da inscrição, assim como o não atendimento aos requisitos básicos deste Edital, implicará a não homologação da inscrição.

5 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Formulário de inscrição (disponível no Anexo 1 deste Edital), devidamente impresso, preenchido e assinado.

5.2 Cópia do diploma de graduação (Licenciatura).

5.3 Cópia do diploma do Curso de Especialização e/ou Mestrado.

5.4 Cópia do certificado de curso relacionado a plataforma Moodle e/ou outro ambiente virtual de ensino e aprendizagem.

5.5 Cópias: cédula de identidade; CPF; comprovante de residência; comprovante de quitação com o serviço militar; título eleitoral; comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, atendendo ao item 4.2 deste Edital.

5.5 Currículo lattes com as respectivas cópias comprobatórias dos documentos (encadernadas) no período de 2011 até a presente data.

5.6 Documentação comprobatória de experiência no magistério (Educação Básica e/ou Superior) de no mínimo um (01) ano (com ou sem vínculo institucional).

A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

A documentação ficará à disposição dos candidatos não classificados até sessenta (60) dias após a divulgação do resultado final. Transcorrido esse prazo, a documentação não retirada será descartada.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O **processo seletivo** será realizado pela Coordenação do Projeto e por Comissão constituída para esta finalidade e constará de **duas fases**:

1ª fase ã análise do currículo e dos documentos comprobatórios.

2ª fase ã entrevista.

6.2 No ato da entrega dos documentos de inscrição o candidato será informado da data, horário e local da entrevista.

6.3 Em caso de empate entre candidatos terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver (na seguinte ordem): maior nota na entrevista; maior tempo de experiência (comprovada) em educação a distância; maior tempo de experiência na educação básica.

6.4 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios de seleção:

- a) Critérios indicados na ficha de avaliação (especificados no Anexo 2 deste Edital): critérios de julgamento da titulação e formação, critérios de julgamento da experiência profissional e produção, critérios de avaliação da

entrevista.

- b) Mínimo de um ano de atuação no magistério (educação básica e/ou superior) comprovada com: docência de sala de aula, participação em projetos, participação em comissões, realização de outras atividades desenvolvidas nas escolas e/ou universidade (com ou sem vínculo institucional).
- c) Habilidade e conhecimento para utilizar computadores e internet em atividades educacionais (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, ambientes virtuais de aprendizagem, especialmente o Moodle).
- d) Clareza e objetividade na entrevista.

6.5 A classificação dos candidatos levará em conta os itens e pontuação/pesos indicados na planilha de avaliação constante no Anexo 2 deste edital.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.2 O **resultado preliminar da seleção** será divulgado no dia **14 de janeiro de 2015**, e o **resultado final**, no dia **19 de janeiro de 2015**, nos endereços eletrônicos: <<http://www.ufsm.br/>> em "Editais e Resultados" selecionando "Pró-Reitoria de Graduação" e <<http://ccmers.proj.ufsm.br/proconselho/>>.

7.3 O **preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista** será realizado conforme data, local e horário a ser divulgado junto ao resultado final.

8. RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser encaminhados por escrito conforme segue:

- a) De 15 a 16/01/2015.
- b) Local: sala nº 3180, do prédio 16 da UFSM.
- c) Horário: das 14h às 17h.

9. VALOR E PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O valor da bolsa é R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais, a ser paga pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente ao bolsista.

9.2 Está previsto o pagamento de sete bolsas para o Professor Formador, considerando sua atuação na execução das atividades previstas para a 3ª edição do curso.

9.3 O pagamento das bolsas é regulado pela Resolução CD/FNDE nº 24, de 16 de Agosto de 2010 e pela Resolução CD/FNDE nº 45 de 29 de agosto de 2011 que "Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa concedidas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização,

Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e pagas pelo FNDE/MEC a profissionais que atuam em cursos nas áreas de alfabetização e educação de jovens e adultos; educação do campo; educação escolar indígena; educação em áreas remanescentes de quilombos; educação em direitos humanos; educação ambiental e educação especial, ofertados pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Renafor)º

10. DESLIGAMENTO DO CURSO

10.1 Os Professores Formadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) término do contrato e não renovação;
- b) não cumprimento das atribuições de tutoria;
- c) dificuldades nas relações interpessoais com cursistas, colegas e equipe gestora do curso;
- d) uso inadequado de língua vernácula e/ou ambiente virtual;
- e) seleção e opção por outra bolsa (CAPES, CNPQ, FAPERGS, entre outras);
- f) descumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

11. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
21/12/2014	Publicação do Edital
05 a 09/01/2015	Inscrição dos candidatos
12 e 13/01/2015	Entrevista (a ser marcada no ato da entrega da documentação de inscrição)
14/01/2015	Divulgação do resultado preliminar da seleção
15 e 16/01/2015	Período reservado à interposição de recursos
19/01/2015	Divulgação do resultado final da seleção

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O edital completo está disponível nos sites <<http://site.ufsm.br/editais/prograd>> e <<http://ccmers.proj.ufsm.br/proconselho/>>.

12.2 Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas de segunda-feira a quinta-feira pelo e-mail <conselhomunicipal.ufsm@gmail.com> ou das 14h às 18h pelo telefone (55) 3220-9693.

12.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.4 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas regidos pela Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

12.5 O candidato não poderá pleitear vaga como cursista no referido Curso.

12.6 Os casos omissos serão tratados pela Equipe Gestora do Projeto.

12.7 As informações contidas neste Edital são de inteira responsabilidade da Coordenação do Curso e da Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFSM, observadas as orientações da SEB/MEC.

Santa Maria, 21 de dezembro de 2014.

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação

Marilene Gabriel Dalla Corte
Coordenadora Geral Pró-Conselho

Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico
COPA/PROGRAD e Coordenador do Comitê
Gestor Institucional de Formação Inicial e
Continuada de Profissionais do Magistério de
Educação Básica (COMFOR)

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº ____/2014 ã PROGRAD/UFMS, PARA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DO PRÓ-CONSELHO/UFMS**

Nome do (a) Candidato (a):	
Data de Nascimento:	
Endereço Rua: Nº: Apto.: Complemento: Bairro: Cidade: UF: CEP: Fone casa: Celular: E-mails:	
CPF nº:	
RG nº:	
Órgão de Expedição: Data de Expedição:	
Título de Eleitor nº:	
Zona: Seção:	
Se for aluno UFSM	Nome do Curso: Nº Matrícula:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos na Chamada Pública ____/2014, da PROGRAD/UFSM. Comprometo-me com as informações prestadas neste formulário, bem como os documentos anexados, considerando sua veracidade, validade e implicações aos propósitos do Pró- Conselho/UFSM.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a)
Candidato (a)

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DO PRÓ-CONSELHO/UFMS

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

1 ª CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO

Curso de Licenciatura (2ª graduação), especialização, mestrado e/ou doutorado na área de educação ou áreas afins; curso de capacitação de 180 h ou mais (0,5 pontos p/curso)	1,0	
Evento ou curso de formação na área de educação, incluindo Curso de capacitação em ambiente Moodle e/ou outros ambientes virtuais de ensino e aprendizagem = 32 h ou mais e menor que 180 h (0,2 pontos p/evento)	1,0	
Evento ou curso de formação na área de educação = 16 h ou mais e menor que 32 h (0,2 pontos p/evento)	1,0	
SUBTOTAL 1	3,0	

2 ª CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO

2.1 Tempo de experiência profissional na área da educação (0,2 pontos p/ano)	1,0	
2.2 Estágio extracurricular, monitoria, tutoria e/ou participação em projetos da área da educação (0,2 pontos p/atividade)	1,0	
2.3 Publicações e apresentação de trabalhos de temas da área da educação (0,2 pontos por publicação)	1,0	
SUBTOTAL 2	3,0	

3 ª CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Clareza quanto a vaga pleiteada e relações com os propósitos e ações do Projeto.	0,8	
Conhecimentos quanto ao Pró-Conselho, gestão educacional e políticas públicas	0,8	
Formação/experiência em atividades a distância	0,5	
Conhecimentos e habilidades no ambiente Moodle	0,5	
Experiência na educação básica e/ou superior	0,5	
Capacidade para trabalhar em equipe, visão estratégica e de conjunto.	0,5	
Habilidade discursivo/argumentativa e objetividade.	0,4	
SUBTOTAL 3	4,0	

TOTAL GERAL: SUB 1 + SUB 2 + SUB 3 = ____ PONTOS